RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 11/2020
Autor: Vereador(a) Duda Sanches
Ementa: "Institui e define enquanto zonas livres de agrotóxicos a produção primária, pecuária e extrativista, às Zonas de Desenvolvimento Econômico (ZDE1 e ZDE2) do Município de Salvador, instituídas pela lei 9.148/2016."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1 DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em obediência a aplicação da boa técnica legislativa, foi anexada cópia parcial da Lei nº 9.148/2016, citada no corpo do projeto de lei em análise.

Sala das Comissões, em 10 de fevereiro de 2020.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa